



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Nº 062 de 07 de Agosto de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Estável e Resultado Preliminar dos Editais de Chamamento Público 2024.1

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza publica a Portaria Nº 062 de 07 de agosto de 2024, que concede licença-prêmio ao servidor estável Sr. Edmundo Silva dos Santos, admitido em 02 de janeiro de 1998, com período de licença de 07 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024. O servidor deverá retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público o resultado preliminar dos Editais de Chamamento Público 2024.1, aprovando o projeto "Projeto de Desenvolvimento de Cinema Itinerante 'Cinetamburi'" do Colégio Municipal Tamburi, no Edital Nº 003/2024. Considerando que não houve mais inscritos, o resultado é divulgado para dar ciência aos interessados, e as próximas etapas seguirão conforme o previsto.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 062/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

*Versa sobre a concessão de
Licença-prêmio de servidor estável*

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que o Sr. **Edmundo Silva dos Santos** admitida em 02 de janeiro de 1998, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio o Sr. **Edmundo Silva dos Santos** iniciando-se em 07 de agosto de 2024, e findando em 04 de novembro de 2024.

Art. 2º. O Sr. **Edmundo Silva dos Santos** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 07 de agosto de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 ("INCENTIVO ÀS MARCAS DA EXPRESSÃO" E CINEMA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL).

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Marcionílio Souza- Ba, SONIA MARIA DE SOUZA RAMOS, através da Comissão de Seleção dos projetos referentes à Lei Paulo Gustavo, estabelecida pelo Decreto nº 084/2023 de 20 de novembro de 2023, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 003/2024 para seleção de projetos com ênfase no audiovisual dando ("INCENTIVO ÀS MARCAS DA EXPRESSÃO" E CINEMA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", conforme abaixo:

PROPONENTE	ÁREA CULTURAL	APROVADO/A
COLÉGIO MUNICIPAL TAMBURI	AUDIOVISUAL/ SALA DE CINEMA ITINERANTE	SIM

1. Considerando que não houve mais inscritos fica divulgado o resultado parcial referente ao proponente inscrito no Edital 003/2024 **"Incentivo às marcas da expressão" e cinema como manifestação cultural.**

Marcionílio Souza/Ba 07 de agosto de 2024.

Sonia Maria de Souza Ramos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 005/2021